

## ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**N.º 003 / GAL PRÓ - RAIA/ 10216 / 2022**

### Renovação de aldeias

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre as **09:00:00h do dia 23 de Março de 2022 e as 17:30:59h do dia 26 de Abril de 2022** ao abrigo do disposto na Portaria nº 152/2016 de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

#### 1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os objetivos de:

- preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios;
- criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária.

Entende-se por empreendedorismo social de base comunitária o processo de desenvolver e implementar soluções sustentáveis para problemas dos territórios rurais, por parte de entidades

privadas sem fins lucrativos, que visam satisfazer necessidades das populações, sem caráter de resposta social tipificada pelos apoios das áreas governativas da Segurança Social ou da Saúde.

## **2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em melhoria do bem-estar das populações rurais, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária, recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

## **3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL PRÓ - RAIA, a saber: todas as freguesias dos concelhos do Sabugal e da Guarda, com exceção das freguesias da Guarda e da Arrifana.

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 213.121,16 EUR. (Despesa Pública)

## **5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

## 7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são seleccionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

$$\mathbf{VGO = 15\%PUE + 25\%HES + 60\%EDL}$$

### **PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos**

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.

### **HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social**

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a preservação, conservação ou valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios,) e/ou de património imaterial de natureza cultural e social dos territórios (atividades de divulgação).

Ao nível da capitalização do valor social, serão ainda consideradas as atividades de promoção do empreendedorismo social de base local e atividades culturais e desportivas das coletividades locais.

Avaliação efetuada pela informação constante do plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados, nomeadamente:

- i) refuncionalização;
- ii) manutenção;
- iii) animação turística e socio cultural;

- iv) promoção do empreendedorismo social de base comunitária;
- v) atividades desportivas.

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação - 0 pontos;

#### **EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

$$\text{EDL} = 40\% \text{ PCVEP} + 15\% \text{ CEMCA} + 15\% \text{ PVISC} + 30\% \text{ TB}$$

- PCVEP - Preservação, conservação e/ou valorização de elementos patrimoniais locais, paisagísticos ou ambientais

Preservação, conservação e/ou valorização de elementos patrimoniais locais, paisagísticos ou ambientais	Adequado: A candidatura cumpre.	20
	Não adequado: A candidatura não cumpre.	0

Nota: A verificação é efetuada através da memória descritiva e do Plano de Intervenção apresentados na candidatura.

➤ CEMCA - Criação/preservação de espaços de memória coletiva e sua animação

<b>Criação/preservação de espaços de memória coletiva e sua animação</b>	<b>Adequado:</b> A candidatura cumpre.	20
	<b>Não adequado:</b> A candidatura não cumpre.	0

Nota: A verificação é efetuada através da memória descritiva e do Plano de Intervenção apresentados na candidatura.

Aspetos a verificar:

- Restauro e preservação do património edificado e respetiva refuncionalização com base na animação de espaços e núcleos museológicos ligados à demonstração de práticas ancestrais do quotidiano agrícola e outros aspetos da ruralidade local (tecelagem, moagem, transumância, marcas da religiosidade, festividades) e modos de vida das comunidades locais.

➤ PVISC - Promoção de valores identitários sócio- culturais com vista à melhoria da qualidade de vida da população local

<b>Promoção de valores identitários sócio- culturais com vista à melhoria da qualidade de vida da população local</b>	<b>Adequado:</b> A candidatura cumpre.	20
	<b>Não adequado:</b> A candidatura não cumpre.	0

Nota: A verificação é efetuada através da memória descritiva e do Plano de Intervenção apresentados na candidatura.

Aspetos a verificar:

- Valorização de marcas simbólicas do território, nomeadamente valores da tradição local raiana e cultura de montanha, com vista à preservação da identidade cultural em registos áudio, vídeo, brochuras, documentários ou outras formas de expressão.

➤ TB – Tipologia do beneficiário

<b>Tipologia do beneficiário</b>	<b>Adequado:</b> A candidatura é apresentada por uma autarquia local.	20
	<b>Não adequado:</b> A candidatura não é apresentada por uma autarquia local.	0

Nota: A verificação é efetuada através do formulário de candidatura.

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios (hierarquizados consoante decisão do GAL, não sendo todos obrigatórios exceto o último que terá de estar sempre presente e sempre em último lugar da hierarquia, por ser aquele que só deverá ser utilizado em caso de todos os outros falharem):

### **CrITÉrios de Desempate**

A sua utilização e ordem de aplicação é da responsabilidade dos GAL, estando definidos nos Avisos de Abertura de Concursos.

- 1.º - Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2.º - Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
- 3.º - Candidatura com maior valia do HES;
- 4.º - Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- 5.º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

## **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua versão atual.

## 9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL PRÓ-RAIA, em [www.pro-raia.pt](http://www.pro-raia.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

## 11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) no sítio do GAL em [www.pro-raia.pt](http://www.pro-raia.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Pró-Raia através do endereço [pro-raia@pro-raia.pt](mailto:pro-raia@pro-raia.pt) ou pelo telefone 271 210210.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Guarda, 18 de Março de 2022

O Presidente do Órgão de Gestão:

Vítor Manuel Dias Proença  
(Município do Sabugal)